DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.535, de 08 de maio de 2014

www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santopolisdoaguapei

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2017 | Ano III | Edição nº 203 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Atos Legislativos	4
Ato de Posse	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santópolis do Aguapeí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santópolis do Aguapeí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santopolisdoaguapei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santópolis do Aguapeí
CNPJ 44.445.054/0001-36
Av. Antônio Francisco dos Santos Jr., 112 - Centro
Telefone: (18) 3605-9500
Site: www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santopolisdoaguapei

Câmara Municipal de Santópolis do Aguapeí
CNPJ 01.603.358/0001-71
Av. Antônio Francisco dos Santos Jr., 201 - Centro
Telefone: (18) 3605-1180

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santópolis do Aguapeí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santopolisdoaguapei

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.535, de 08 de maio de 2014

www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santopolisdoaguapei

PODER LEGISLATIVO SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ

Atos Oficiais

Leis

Lei Municipal nº 1674/2017, de 21 de dezembro de 2017

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ-SP, A CELEBRAR CONVÊNIOS COM A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- FDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HAROLDO ALVES PIO, Prefeito Municipal de Santópolis do Aguapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Santópolis do Aguapeí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Santópolis do Aguapeí, SP autorizado a celebrar com a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FDE, convênios tendo por objeto a gestão, em favor do Município, de Atas de Registro de Preços, nos termos do Decreto Estadual nº 47.945, de 16 de julho de 2003, alterado pelo Decreto nº 62.517/2017, de 16 de março de 2017.

Art. 2º - Os convênios poderão ser aditados, sempre que presente e justificado o interesse público.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santópolis do Aguapeí, 21 de dezembro de 2017.

HAROLDO ALVES PIO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada conforme dispõe o Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Santópolis do Aguapeí, aos 21 de dezembro de 2017.

RAMON GOMES

Secretário Municipal

Lei Municipal nº 1675/2017, de 21 de dezembro de 2017

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

HAROLDO ALVES PIO, Prefeito Municipal de Santópolis do Aguapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER , que a Câmara Municipal de Santópolis do Aguapeí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), o qual terá a seguinte classificação orçamentária:

02.10 -

13.392.0013.2021 -. Manutenção da Cultura

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha: 126 - .... R$ 130.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado por anulação de dotação no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) vinculado à dotação abaixo:

02.09

20..606.0011..2015 - Manutenção da Agricultura

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal

Ficha: 113 - .... R$ 80.000,00

02.03

04.123.0004.2004 - Manutenção das Finanças

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal

Ficha: 11 - .... R$ 40.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.535, de 08 de maio de 2014

www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santopolisdoaguapei

02.08

26.782.0012.2016 - Manutenção dos Transportes

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica

Ficha: 112 - .... R$ 10.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santópolis do Aguapeí, 21 de dezembro de 2017

HAROLDO ALVES PIO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada conforme dispõe o Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Santópolis do Aguapeí, aos 21 de dezembro de 2017.

RAMON GOMES

Secretário Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ
CNPJ: 01.603.358/0001-71
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 005/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ

CONTRATADO: ROGÉRIO LOPES DA SILVA - 21944895841- RJ CONSTRUÇÃO CIVIL

OBJETO: - Contratação da empresa supra mencionada pra prestação de serviços de assentamento de pisos e revestimentos no Prédio da Câmara Municipal de Santópolis do Aguapeí.

DURAÇÃO: 30 dias

VALOR: R$ 7.300,00

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017

Atos Legislativos | **Ato de Posse**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ
CNPJ. 01.603.358/0001-71
Fone/Fax (018) 3605 – 1180**
Av. Antônio Fco. dos Santos Júnior, 201 - Centro
16240-000 - SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ - SP
email: cmsantopolis@ig.com.br

TERMO DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO SOLENE PARA REALIZAÇÃO DA VOTAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O ANO LEGISLATIVO DE 2.018, AOS CARGOS DE PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, 1° SECRETÁRIO E 2° SECRETÁRIO, EM 20/12/2017.

TERMO DE PRESENÇA

Alcidioni Borsatto: _____

Claudinéia Santos Pereira: _____

Éder Socorro dos Santos: _____

Everaldo de Oliveira Ramos: _____

Ivone Aparecida Brito: _____

José Severino dos Santos: _____

Leandro Rodrigues Mattos: _____

Marcos Willian Flauzino: _____

Olívio de Carvalho: _____

Santópolis do Aguapeí, 20 de dezembro de2017.

Olívio de Carvalho
Presidente da Câmara